



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 19 /2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

• Sugere ao Executivo Municipal, por intermédio de sua secretária competente, que envie projeto de lei à câmara municipal dispondo sobre a realização de censo municipal para levantamento de pessoas com autismo e portadoras de transtorno de déficit de atenção - TDH.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação tem como objetivo quantificar o número de pessoas portadoras de autismo e TDH, principalmente as crianças, a fim de possibilitar o diagnóstico precoce e o encaminhamento para tratamento especializado, de forma a propiciar maior qualidade de vida aos portadores de referidos transtornos.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 03 de abril de 2023.


SIBELES SANTOS DE FREITAS
Vereador/propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 55, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 03 de
04 de 2023, às 17 : 00 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em junica
votação, dia 10 de 04 de 2023 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

